



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria de Sá Roriz		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria de Sá Roriz, em Pacatuba, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31.12.2005.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 01255180-5	PARECER: 0480/2004	APROVADO: 21.06.2004

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria de Sá Roriz, da rede municipal de ensino, situada na Avenida Doutor Mendel Steinbruch, 1570, CEP: 61800-000, Pacatuba, pelo Processo Nº 01255180-5, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização da educação infantil, o reconhecimento do ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

O estabelecimento de ensino foi criado pela Lei Nº 228/81 e tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Pacatuba.

Diretora: Maria Eraldina Marques – Pedagoga.

Secretária: Marta Nascimento de Almeida – Registro Nº 6472.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo vem instruído com base no Inciso IV, do Art. 10, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, combinado com os indicativos e Resoluções Nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria de Sá Roriz, em Pacatuba, à autorização da educação infantil, ao reconhecimento do ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31.12.2005.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



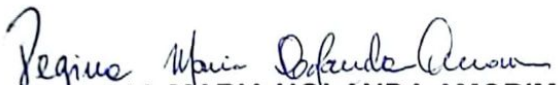
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

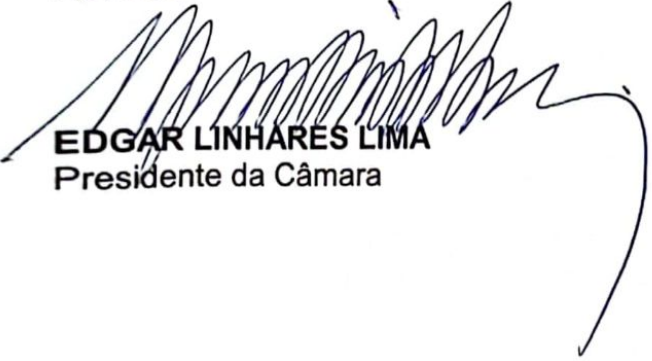
Cont. Par/Nº 0480/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2004.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0480/2004
SPU Nº 01255180-5
APROVADO EM: 21.06.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC